PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARI

Rua Coronel Almeida, 60 – Centro
Araquari – 89.245-000 – Fone/Fax: 47 3447-7717

EDITAL N.º 02/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Em virtude de não haverem professores concursados suficientes para atender a demanda de vagas nas áreas de Ensino Fundamental séries iniciais e determinadas áreas/disciplinas, Educação Especial, Especialistas e Educação Infantil a Secretaria Municipal de Educação torna público que se encontram abertas, o Processo Seletivo Simplificado com Prova escrita para a contratação de professores, bem como formação de cadastro de reserva para tais áreas, para atuação no ano letivo de 2017, que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital e na legislação vigente.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado com Prova será realizado sob a responsabilidade da Comissão Organizadora e da Secretária de Educação.
1.2 A comissão será composta por três funcionários efetivos, dois representantes da comunidade e um do sindicato.
1.3 O município reserva-se o direito de admitir, temporariamente, o número total ou parcial dos candidatos aprovados.

1.4 O regime ao qual estarão vinculados os candidatos habilitados no processo seletivo será o da Consolidação das Leis do trabalho - CLT, respeitadas às regras da Lei Municipal, recebendo a remuneração no valor do piso nacional vigente.

1.5. Das Áreas/Disciplinas
1.5.1 Constituem-se áreas/disciplinas para contratação na Educação Básica na Rede Municipal de Ensino as seguintes:

a) Artes
b) Educação Física
c) Educação Especial
d) Educação Séries Iniciais
e) Educação Infantil
f) Especialistas – Supervisão e Orientação
g) Letras-Inglês
h) Libras
i) Música

1.5.2 Para candidatar-se a uma das áreas/disciplinas constantes no item 1.5.1 o candidato deverá comprovar no ato da inscrição, a formação mínima exigida, conforme detalhada a seguir:
a) Graduação em Licenciatura na área/disciplina específica,;
b) Comprovar estar cursando no mínimo o 4° semestre do nível superior, na área específica ofertada.
c) Magistério para atuar na Educação Infantil.

1.5.3 Para as vagas na área/disciplina de Educação Especial, poderão inscrever-se neste processo seletivo, candidatos que possuam:

a) Graduação em Pedagogia com comprovação de curso de capacitação na área de educação Especial.
c) Comprovação de especialização na área de educação especial, ou;
d) Comprovar formação em curso de magistério e de curso de capacitação (mínimo 80 horas) para atuar na área de Educação Especial.
1.5.3.1. Ressaltasse aqui que o professor nesta área fica responsável pelos cuidados com o aluno.

1.5.4 O candidato que se inscrever para o cargo de Especialistas terá que ter concluído o curso de Pedagogia e ter no mínimo cinco anos exercidos no magistério nas séries iniciais.

1.5.5 Para Tradutor e interprete de libras formação em pedagogia, mais Curso de Libras reconhecido por órgão competente ou credenciado no Ensino de Língua Brasileira de Sinais.

1.5.6 Para a área de música: graduação em música ou cursando o 4º período e/ou respeitando o que diz a LDB em seu artigo 61 item III – o aproveitamento da formação e experiências anteriores, em instituições de ensino e em outras atividades. Por meio da comprovação dessa experiência.

1.5.7 Para as disciplinas constantes no item 1.5.1, exceto Educação Especial, os candidatos ficarão sujeitos a carga horária estipulada em conformidade com o interesse da administração, com o mínimo de 10 horas e máximo de 40 horas semanais.

1.5.7. Para as vagas na área de Educação Especial, Educação Séries iniciais, Educação Infantil e Especialistas os candidatos ficarão sujeitos a carga horária de 20 e 40 horas semanais estipulada em conformidade com o interesse da administração e do candidato.

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 Ter Nacionalidade brasileira ou equivalente;
2.2 Quitações com as obrigações militares e eleitorais;
2.3 Idade mínima de 18(dezoito) anos completos.
2.4 Ter nível de escolaridade e/ou habilitação exigida para o exercício do cargo;
2.5 Apresentar declaração de não possuir acúmulo de cargo ou emprego púbico, exceto aqueles previstos legalmente;

3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições estarão abertas entre os dias **10/01/2017 à 25/01/2017**, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Secretaria Municipal de Educação. Rua: Getúlio Vargas, 60 - Centro-Araquari-SC.

3.2 A inscrição do candidato deverá ser em uma única área/disciplina.

3.3 A inscrição constará do preenchimento de ficha própria à disposição na Secretaria Municipal de Educação.

3.4 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1 ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, devidamente registrado em Cartório, (com poderes especiais para realizar a

sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
3.4.1 Ficha de inscrição disponibilizada, devidamente preenchida e assinada.
3.4.2 Cópia do documento de identidade oficial com foto (acompanhada do original).
3.4.3 Cópia do documento com número de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
3.4.4 Cópia do diploma do curso superior; ou Médio com habilitação no Magistério quando da inscrição para Educação Infantil .
3.4.5 Atestado de Tempo de Serviço.
3.4.6 Atestado de Frequência em Nível Superior na área/disciplina optada.
3.4.7 Certificados de Curso de aperfeiçoamento na área de Educação Especial.
3.4.8 Certidão de Quitação Eleitoral (cartório eleitoral: www.tre-sc.gov.br - link: eleitor quitação eleitoral);

3.5. Os documentos em fotocópias serão autenticados pelo funcionário que receberá a inscrição, mediante a apresentação do original, e estes devolvidos ao candidato. No caso de entrega de algum documento somente original, este não será devolvido. Fazer a conferência destes documentos, pois não será permitido incluir posteriormente.

3.6. A fidedignidade das informações contidas na ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, quer seja ela apresentada pelo próprio interessado ou por procurador.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo será efetivado mediante:
- Prova objetiva e
- Prova Discursiva

4.2. A prova objetiva se constituirá de 08 questões de múltipla escolha, valendo cada uma: 1,00 (um ponto).
4.2.1 Na prova objetiva, serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem pontos em número igual ou superior ao limite mínimo: 4,00 (quatro pontos).
4.3 A prova discursiva só será corrigida do candidato que obtiver a pontuação exigida no item 4.2.1
4.3.1 A prova discursiva se constituirá de 01 questão valendo 2,00 (dois pontos).
4.3.2 A prova discursiva deverá ser manuscrita salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido auxílio no preenchimento como atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
4.3.3 Critérios de correção da prova discursiva: coesão e coerência textual.**:**
A coesão textual: decorrente das relações de sentido que se operam entre os seus elementos. Muitas vezes, a compreensão de um termo depende da interpretação de outro ao qual ele faz referência.
A coerência textual. É o resultado da articulação entre as ideias de um texto; a estrutura lógico-semântica que faz com que, em uma situação discursiva, palavras e orações componham um todo significativo para o leitor.
4.3.4 Letra cursiva legível. Caso o candidato utilize letra de forma, diferenciar maiúsculas de minúsculas. Caso haja erro, passar traço simples sobre a palavra. Não utilize parênteses.

4.4 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada desta prova.

4.5 A contagem de pontos obedecerá aos critérios a seguir:

O total geral de pontos do candidato será obtido pelos pontos a ele atribuídos na prova escrita objetiva e discursiva.

5. **REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

5.1 A prova escrita será realizada no dia 29 de janeiro de 2017 às 08h30min e terá a duração de três (03) horas.
5.2 Local da realização da prova: Escola Educação Básica Almirante Boiteux, rua: Nereu Ramos, 180 centro - Araquari;
5.3 O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de documento original que contenha fotografia, do documento de confirmação de inscrição e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
5,4 Os três (03) últimos candidatos a terminar as provas só poderão deixar o local juntos.
5.5 A Comissão Organizadora do processo Seletivo poderá, justificadamente, alterar as normas previstas no item 4 e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do processo seletivo.

6.CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em havendo empate na classificação de candidatos serão utilizados os seguintes critérios:
1º Formação
2º Maior tempo de serviço no magistério
3º maior idade.

7. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos serão classificados por área/disciplina, em ordem decrescente dos pontos obtidos.
7.2 Considerar-se-á aprovado o candidato que, submetido ao Processo seletivo descrito no item 4 do presente edital, satisfazer todas as condições lá estabelecidas.
7.3 Os candidatos aprovados passarão a constituir um Cadastro de Reserva pelo período letivo de 2017, podendo ser prorrogável em 2018.
7.4 O resultado da classificação sairá no dia 31/01/2017 disponibilizado na Secretaria Municipal de Educação.
7.5 Os candidatos serão convocados pela Secretaria de Educação, **mediante a necessidade de vagas** para as áreas/disciplina solicitadas, observando a ordem de classificação dos candidatos.
7.6. **A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro Temporário de Profissionais do Magistério da Prefeitura Municipal de Araquari.**
7.7 Para atender o disposto no artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, serão reservadas 3% das vagas aos portadores de necessidades especiais, cujas necessidades sejam compatíveis com as atribuições da função.
7.8 O candidato que não se apresentar no local, na data e horário estabelecido para a escolha de vagas, será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.
7.9. Depois de efetivada a escolha de vagas, não será permitida ao candidato trocá-la, salvo nos casos de interesse do serviço público.
7.10 O candidato após a convocação, e de posse do encaminhamento, deverá apresentar-se ao diretor da unidade escolar escolhida no prazo de um dia. Não se apresentando no prazo previsto o mesmo será considerado desistente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado
O candidato após classificado, ao ser chamado e não assumir vaga irá automaticamente para o final da listagem.

7.11 É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar a divulgação da classificação e a publicação de todos os atos e editais relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que por ventura ocorram durante o processo.

8. DO RECURSO

8.1 O candidato poderá entrar com recurso no dia 31/01 a 01/02/2017, no horário de atendimento da Secretaria Municipal de Educação, no caso de sentir-se prejudicado na sua classificação.
8.2 A Comissão terá o prazo de um dia para analisar e dar parecer sobre o recurso.

9. DAS VAGAS:

O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento das vagas, referentes aos cargos dispostos no quadro abaixo e também para constituir quadro reserva caso haja necessidade.

Área/Disciplina	Vagas/ Reserva
Artes	04
Educação Física	04
Educação Especial	03
Educação Séries Iniciais	08
Educação Infantil	30
Especialistas: Supervisão Orientação	 01 01
Letras Inglês	02
Libras	01
Música	02

10. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

10.1 Os conteúdos a serem estudados para a prova desse Processo Seletivo estarão relacionados aos seguintes conteúdos:

- LDB;
- Conhecimentos Gerais;
- Conhecimentos Específicos de cada área de formação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os efeitos legais do processo de seleção entrarão em vigência a partir do dia em que abrir vaga e terminarão no último dia letivo.
11.2. Durante o período de atuação na rede municipal de ensino, os professores que assumirem as vagas serão avaliados no decorrer da contratação. No caso dos professores não estarem cumprindo com suas obrigações, os mesmos terão seu contrato rescindido, sendo que o candidato fica impedido de ocupar vaga aberta em período subseqüente até o encerramento do ano letivo.
11.3. Será excluído do processo seletivo o candidato que:
a) Fizer, em qualquer fase do documento, declaração falsa ou inexata;
b) Não cumprir com as determinações deste edital.
11.4 Para admissão, os candidatos deverão apresentar os documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, bem como o laudo médico que ateste a aptidão física e mental para exercício da função.

11.5. Fica vedada a participação na comissão examinadora de pessoa com qualquer grau de parentesco com candidato inscrito para este processo seletivo.
11.5.1. No caso de ocorrência do item anterior, o membro da comissão examinadora, declarado impedido (em virtude parentesco) será imediatamente substituído.
11.6. Os casos não previstos, no que tange a realização deste Processo Seletivo, serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Araquari,10 de janeiro de 2017.

_____

ROSE CLÉIA FARIAS VIGOLO
Secretária de Educação
Araquari

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2017

Candidato à vaga de:_____ Inscrição número: _____

Nome Completo:_____

_____

Sexo: M ( ) F ( ) Data de Nascimento:_____

Doc. Identidade:_____ Órgão Expedidor:_____

CPF: _____ Fones: _____

E-mail: _____

Endereço:_____

_____

_____

Documentos a Recolher:
• Cópia do CPF e identidade oficial com foto (acompanhada do original).
• Certidão de Quitação Militar e Eleitoral (cartório eleitoral: www.tre-sc.gov.br - link: eleitor quitação eleitoral);
• Comprovante de escolaridade exigida;
• Declaração do tempo de serviço no magistério.
• Cursos de formação nas áreas exigidas.

Possui alguma Necessidade Especial: ( ) NÃO ( )SIM Qual? _____

DECLARO ter conhecimento prévio e aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital.

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

Candidato: _____

Candidato à vaga de:___ _____ Inscrição número: _____

A referida prova realizar-se-á dia 29/01/2017, nas dependências da EEB Almirante Boiteux – Rua Nereu Ramos nº 180, Centro Araquari, a partir das 8h30min.
Obs. Estar 30 minutos antes da prova e trazer caneta esferográfica azul, documento com foto e este canhoto de inscrição.